



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 0144/2012-GJCRMB

Belém, 04 de Dezembro de 2012.

Sr(a). Juiz(a),

Considerando que o juiz é o corregedor natural da vara em que exerce suas funções, devendo diariamente fiscalizar e coordenar a célere tramitação dos processos sob sua presidência;

Considerando a uniformização de procedimentos relativos à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, no âmbito dos Tribunais, promovida pela Resolução nº 113 do CNJ;

Considerando que a expedição de guias de recolhimento provisória e definitiva e guias de internação compete respectivamente ao Juiz que prolatou a sentença penal condenatória ou a sentença que aplicou medida de segurança;

Considerando a indispensabilidade das guias de recolhimento para a instauração do processo de execução penal, bem como o seu exímio preenchimento para que o referido processo de execução siga de forma regular.

Considerando ainda que as Guias de Recolhimento devem ser enviadas através do Sistema de Acompanhamento Processual LIBRA para agilidade no trâmite da execução penal bem como a facilitação do controle da formação dos processos de execução penal.

Considerando que os magistrados devem manter atualizadas suas certificações digitais e respectivas senhas para uso das mesmas de forma a não obstaculizar o envio de guias de recolhimento através do sistema LIBRA.

RECOMENDO a Vossa Excelência que observe atentamente o cumprimento da Resolução 113 de 2010 do CNJ, inclusive, realizando a fiscalização nas secretarias das respectivas unidades judiciárias, a fim de promover de forma mais célere e eficiente possível a expedição das guias de recolhimento e de internação relativas aos processos com sentença penal condenatória e com aplicação de medida de segurança, respeitando a forma de envio das referidas guias no âmbito da Região Metropolitana de Belém, para que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

se dê através do Sistema de Acompanhamento Processual LIBRA com a utilização das respectivas certificações digitais.

Respeitosamente

Dahil Paraense de Souza

Desa. **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

DESTINATÁRIO: Juízes Criminais da Região Metropolitana de Belém